



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 1683, 31 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Tijucas e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea “e”, do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.816, de 23 de março de 2021, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB tem a por finalidade o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos da administração pública e do conjunto ou entidades de âmbito municipal, das entidades das respectivas categorias e das organizações da sociedade civil, que podem participar do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 2.816, de 23 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

FUNDEB, para o mandato de transição para efeito de reestruturação, que será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1. titular: Patrícia Laus de Brito;

2. suplente: Patrícia Eufrásio;

b) Secretária Municipal de Administração:

1. titular: Walquiria Krunscinski

2. suplente: Michael Vitor da Silva;

II – representantes dos professores da educação básica pública do Município:

a) titular: Sonia Ramos;

b) suplente: Letícia Melo;

III – representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

a) titular: Wanessa Giacomossi;

b) suplente: Mery Reinert Laus;

IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

a) titular: Josiane Machado Vieira;

b) suplente: Lilian de Oliveira Jerônimo Ventura;

V – representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

a) titulares: Debora Campo e Andreza Andrade;

b) suplentes: Letícia Aparecida dos Santos e Ana Paula Pereira

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública do Município,:

a) titulares: João Carlos Artifon e Suyanne Camargo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

b) suplente: Ruan Geraldo e Ana Clara Palma;

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:

a) titular: Valdirene de Andrade;

b) suplente: Kátia Santos;

VIII – representantes do Conselho Tutelar:

a) titular: Tannay Vaz Júnior;

b) suplente: Rafaela Coelho;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

a) titulares: Ezequiel Vitor Lucinda e Pedro José de Pinho Júnior;

b) suplentes: Morgana Cristina Otto Ebel e Aduci Romão Martins Junior;

X – representantes das escolas do campo:

a) titular: Claudia Maria Souza;

b) suplente: Vânia Ivone da Veiga Sperandio.

Art. 2º Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, considerado como mandato de transição para efeito de reestruturação extingue-se em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.816, de 23 de março de 2021.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, considerado serviço público de caráter relevante, será exercida sem qualquer encargo ou ônus para o Município de Tijucas, salvo quando em representação, participação de seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos, sendo assegurado o direito ao pagamento de passagens e reembolso das despesas.

Art. 4º As decisões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB serão Consubstanciadas em resoluções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

Art. 5º A adequação do regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB deverá ser aprovada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 31 de março de 2021.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas